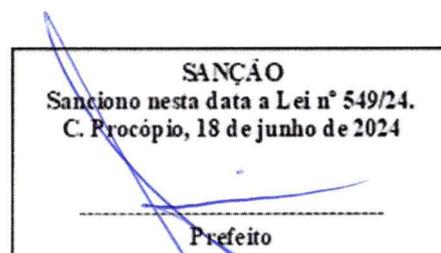


**LEI Nº 549/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 177.555,01 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) conforme a seguinte distribuição:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
09.002	Departamento de Serviços Urbanos		
	09.002.15.252.4.2866-4.4..90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Per 00625.01009.05.99.03.15.2.754.0000	177.555,01
<b>TOTAL</b>			<b>177.555,01</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
09.002 Departamento de Serviços Urbanos

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.866	Município	1	Operação de Crédito	Custeio	4	452	03625	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Iluminação em LED	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	177.555,01	-	177.555,01
									2025	100%	-	-	-
											177.555,01	-	177.555,01
<b>Subtotal</b>											177.555,01	-	177.555,01

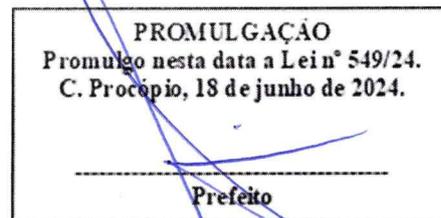
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.002 Departamento de Serviços Urbanos

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.866	Operação de Crédito - Iluminação em L	Município	Produtos	03625	177.555,01
<b>Total</b>					<b>177.555,01</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município